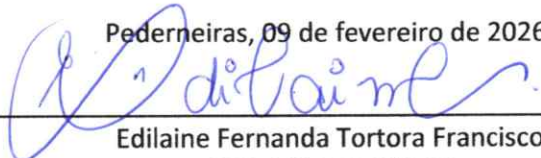


LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Profª Valéria Eliane Minguili – CNPJ 28.358.458/0001-36, situada à Rua Pascoim Tobias nº 0 – 1641, Bairro Jaime Bigeli, município de Pederneiras/SP, torna pública a abertura do Processo de Licitação para a administração indireta dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima citado nos dias 11, 12 e 13/02/2026, no horário das 09:00 às 11:00 horas de das 14:00 às 16:00 horas mediante a comprovação de recolhimento de R\$ 76,84 (setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 02(duas) UFESP, em nome da APM junto ao Banco do Brasil S/A., Agência nº 0189-9, Conta Corrente nº 39.334-7. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 23/02/2026. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em Sessão Pública no dia 25/02/2026 às 15:25 horas, nas dependências da Escola pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM EE Profª Valéria Eliane Minguili, considerando:

- 01 – A comissão julgadora reserva-se o direito de escolher a proposta que lhe for conveniente e/ou recusar todas propostas sem devolução do depósito caso não satisfaçam os legítimos interesses da entidade;
- 02 – Na desistência ou não atendimento pelo 1º colocado das exigências contratuais para início das atividades da cantina escolar, poderá ser convocado o proponente classificado em 2º lugar;
- 03 – Tempo de validade do contrato: 02 anos;
- 04 – O julgamento das propostas privilegiará não somente o melhor preço, mas as demais condições;
- 05 – A comissão da APM é autônoma no julgamento e na proposição de critérios, reservando-se o direito de escolher, de acordo com a legislação pertinente;
- 06 – A comissão dará preferência a propostas de pessoas não aparentadas e/ou casadas com pessoas/famílias de funcionários da escola ou membros da APM;
- 07 – Poderá ser feita consulta em órgãos de controle de crédito, tipo SCPC, Serasa e Órgãos Policiais (Atestado de Antecedentes Criminais);
- 08 – O autor da proposta vencedora deverá ocupar durante todo período de vigência, as instalações da cantina escolar, respeitando as normas escolares, contrato registrado em cartório, não podendo sublocar para outro o seu direito de uso, devendo estar presente durante o trabalho;
- 09 – A divulgação do resultado será no mesmo dia da abertura dos envelopes assim que terminar a reunião na secretaria da Escola;
- 10 – Prazo para recurso de 03 (três) dias uteis a contar da data do julgamento das propostas.

Pederneiras, 09 de fevereiro de 2026.



Edilaine Fernanda Tortora Francisco
CPF. 417.993.068-44
Diretor Executivo